
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 21/2025

DECRETO Nº. 21 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 03 de julho de 2025, no município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná;

Art. 2º- A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**;

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência instituída através da Resolução 01/2025 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 13 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:8DDD9990

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência, instituída através de Resolução 01/2025 do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso).

Art. 3º-São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º-As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:FB60CD06

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 21/2025**

DECRETO Nº. 21 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 03 de julho de 2025, no município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná;

Art. 2º- A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20**

anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência instituída através da Resolução 01/2025 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:8DDD9990

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 14/2025

UASG 929992

Email – pregao@lapa.pr.leg.br

telefone 41 3622 2536

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

Contratação de Empresa para realizar a locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe. Os aparelhos deverão ser entregues e configurados no local.
VALOR TOTAL R\$ 7.560,00

DATA DA SESSÃO

20/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 13/2025

UASG 929992

Email – pregao@lapa.pr.leg.br

telefone 41 3622 2536

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe. Os aparelhos deverão ser entregues e configurados no local, configuração e manutenção.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

O valor inicial do processo de dispensa eletrônica com disputa será conforme o valor abaixo por item, totalizando R\$7.560,00 para o período de 01 ano.

Item

Valor inicial por aparelho

Valor total para o período de 01 ano, totalizando até 360 locações, sendo 30 locações mensais

Aparelho telefônico de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe, com configuração e manutenção.

R\$ 21,00

R\$7.560,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste, Edital / Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°. 21 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 03 de julho de 2025, no município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná;

Art. 2º- A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**;

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência instituída através da Resolução 01/2025 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 13 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal